



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete do Vereador Lennon Monjardim de Araújo



PROJETO DE LEI N.º 90 /2018

AUTORIZO A INSTALAÇÃO
DE DISPENSADORES DE
SACOS BIODEGRADÁVEL
EM VIAS, PRAÇAS E PRAIA
DO MUNICÍPIO PARA
COLETA DE FEZES DE
ANIMAIS DOMÉSTICOS.

O Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 01-Fica autorizado instalação de dispensadores de sacos biodegradáveis para coleta de fezes de animais domésticos em praças, praias e vias públicas;

Art. 2º-Os dispensadores de sacos biodegradáveis para coleta de fezes de animais domésticos, serão instalados por ONGS, protetores ou empresas;

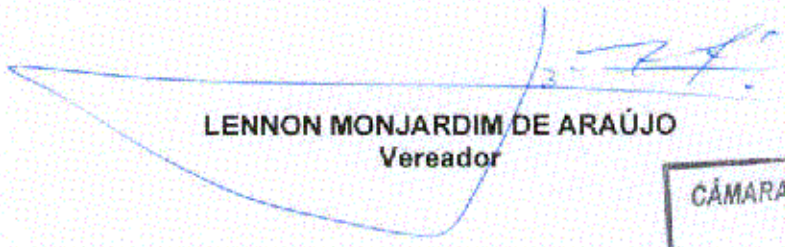
Paragrafo único – todos os dispensadores deveram ser padronizados;

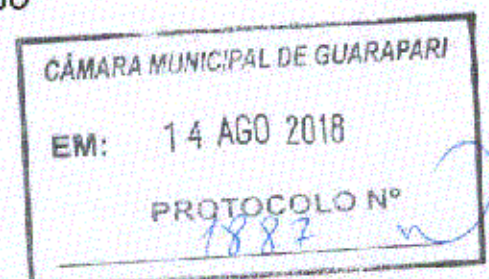
Art. 3º-Os dispensadores serão instalados a cima das lixeiras disponíveis pelo município.

Art. 4º-O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.


LENNON MONJARDIM DE ARAÚJO
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete do Vereador Lennon Monjardim de Araújo



MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 14 AGO 2018

PROCOLO Nº

1887